

# NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 21 de outubro de 2021



## Comissão Especial da Câmara aprova a PEC dos Precatórios

Comissão Especial da Câmara aprovou, hoje, por 23 votos a 11, o substitutivo do relator à Pec dos Precatórios (23/2021), que altera sua forma de pagamento e modifica a regra de correção do teto de gastos. Todos os destaques foram rejeitados.

O texto que será encaminhado oportunamente à plenário para votação incorpora dispositivo que altera a fórmula de correção da regra fiscal do teto de gastos. O teto dos gastos será corrigido pelo IPCA, contudo, o cálculo que hoje considera a inflação acumulada em 12 meses até junho do ano anterior terá como base o índice de preços entre janeiro e dezembro.

O relator salientou que com esse movimento surge “espaço fiscal de R\$ 39 bilhões”. E “quando isso se soma aos precatórios”, o espaço fiscal aberto para o próximo ano será R\$ 83 bilhões. Com essa medida, de acordo com os analistas, a proposta soluciona a dívida da União em sentenças judiciais também abre espaço para o financiamento do programa Auxílio Brasil.

Ainda em destaque no texto, os seguintes pontos:

- Exclui o parcelamento em dez anos dos precatórios de valores altos e estabelece um teto para o pagamento de precatórios, “obedecendo o crescimento do País ano após ano e priorizando os pequenos credores, que são em maior número”.
- Prevê que gastos anuais com sentenças judiciais e precatórios serão limitados pelo valor de 2016 corrigido pela inflação acumulada em 12 meses até junho do ano anterior. Assim, o limite para o pagamento de precatórios será de aproximadamente R\$ 40 bilhões em 2022 (inferior aos R\$ 89 bilhões de precatórios acumulados).
- Os precatórios que não forem expedidos terão prioridade para expedição em exercícios seguintes, observada sua ordem estabelecida no art. 100 da Constituição Federal.
- Faculta ao credor de precatório que não tenha sido expedido, bem como para os credores de precatórios já expedidos e não incluídos na proposta orçamentária de 2022, optar pelo recebimento, mediante acordos diretos em parcela única, até o final do exercício seguinte, com renúncia de 40% do valor desse crédito.
- Nas condenações envolvendo à Fazenda Pública, independentemente de sua natureza e para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, inclusive do precatório

haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, do índice da Selic, acumulado mensalmente.

- Abre a possibilidade para criação de norma legal para securitizar recebíveis da dívida ativa. Restringe as operações de securitização “a direitos decorrentes de créditos já inscritos como dívida ativa em data anterior à da securitização e classificados como de difícil recuperação pelo respectivo órgão de cobrança”.
- As alterações relativas ao regime de pagamento dos precatórios se aplicam a todos os requisitórios já expedidos, inclusive no orçamento fiscal e da seguridade social do exercício de 2022.
- Autoriza o parcelamento das contribuições previdenciárias e demais débitos dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, com os respectivos regimes próprios de previdência social, com vencimento até 31 de dezembro de 2020, inclusive os parcelados anteriormente, no prazo máximo de 240 prestações mensais.

A matéria deverá ser votada em plenário na próxima semana.



**Veja mais**

*Acompanhe o dia a dia dos projetos no*

**LEGISDATA:**

<https://www5.legisdata.cni.org.br>

**NOVIDADES LEGISLATIVAS** | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.